



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2014 PROCESSO Nº 953/2014

OBJETO – Locação de imóvel comercial para manutenção das atividades do SAMU (Serviço de atendimento móvel de urgência) no município de Francisco Beltrão/PR., de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo estimado R\$	Valor total máximo estimado R\$
01	40931	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO Nº 1970, BAIRRO INDUSTRIAL, LOTES 05 (cinco) E 07-A (sete – A) DA QUADRA 142 (cento e quarenta e dois), NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES, DE 01/09/2014 À 31/08/2015.	12	MESES	5.000,00	60.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>60.000,00</b>

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso X - Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA:

A locação do imóvel se faz necessária para manutenção das atividades da SAMU (Serviço de atendimento móvel de urgência), conforme ofício nº 180/2013 DG/8ªRS da data de 17 de setembro de 2013, onde a regional de saúde notifica o município que após julho de 2014, fica a interesse do município de Francisco Beltrão/PR arcar com as despesas do imóvel cujo contrato de locação deverá ser rescindido com a SESA - Secretaria de Estado da Saúde.

Considerando que o local onde esta instalada a unidade do SAMU está de acordo com legislação, bem como apresenta acesso rápido a área urbana e as principais rodovias de acesso ao município, e de interesse da Administração assumir as despesas decorrentes da locação do imóvel, bem como ampliar a área utilizada pelo SAMU, agregando a locação da garagem indispensável para a conservação dos veículos.

No processo consta os pareceres imobiliários que deram base para o valor praticado, bem como parecer do departamento de tributação/IPTU, o qual informou que o valor pretendido corresponde ao valor do mercado imobiliário

Os recursos financeiros para pagamento da despesa são oriundos da receitas vinculadas a saúde EC 29/00.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3220	08.006	10.301.1001.2.037	3.3.90.36.15.00	303

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa LOURDES ALICE FREGONESE., inscrita no CPF: 839.888.079-15 estabelecida na Rua Pernambuco, 443 - CEP: 85601300 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso X, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos nas avaliações imobiliárias, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 02 de setembro 2014.

Cidney Barbiero Filho

Presidente da Comissão de Licitações